



## RESOLUÇÃO Nº 031/2018-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 27/08/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Nega provimento ao pedido do servidor docente Danilo Degan Lürdes, de reconsideração ao indeferimento do DEA – transferência para o DFI.

Considerando o Protocolo nº 5.480/2018-PRO;  
considerando o Ofício nº 006/2018-DEA;  
considerando a CI nº 053/2018-DFI;  
considerando que a vaga não está anuída e a não possibilidade de realização de Concurso Público na UEM;  
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 22 de agosto de 2018.

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Negar provimento ao pedido do servidor docente Danilo Degan Lürdes, de reconsideração ao indeferimento do Departamento de Engenharia Agrícola, quanto sua transferência para o Departamento de Física.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2018.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/09/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha  
Diretor